



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 261 - DO SR. PREFEITO DO ML

Pradópolis, 08 de abril de 2022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 93/2022
Data: 08/04/2022 - Horário: 14:42
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.350.000,00 para a Administração possa viabilizar a realização de parceria com Organização de Sociedade Civil para implantação de projeto visando a colaboração com pessoal para incremento no Departamento de Saúde Municipal.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.350.000,00 está sendo feita através de anulação de fichas orçamentarias nº 184,185 e 186, criadas no orçamento como “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, mas, no entanto, a contratação está sendo viabilizada via Chamamento Público, pela Lei nº 13.019/2014, o que até a época da elaboração do orçamento municipal não se previa.

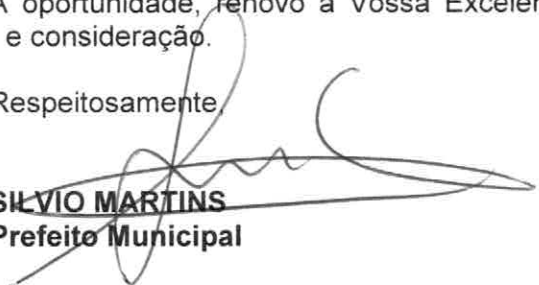
Atualmente a Administração mantém serviços terceirizados de médico através de contratação de empresas, via pregão eletrônico. Ocorre que, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a modalidade mais adequada para o caso em tela, seria realizar uma parceria com organização de sociedade civil. E é o que estamos buscando num próximo momento com a aprovação deste projeto de lei.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 014 /2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.350.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 430 - 10.301.0055.2012.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... 4.500.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO
Ficha: 431 - 10.301.0055.2012.0004	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... 650.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO
Ficha: 432 - 10.301.0055.2012.0004	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... 200.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 184 - 10.301.0055.2012.0004	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... -4.500.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE 3º
Ficha: 185 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.. -200.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE 3º
Ficha: 186 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.. -650.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE 3º

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de ____
de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal